



# *Câmara Municipal de Olinda*

## *Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade*

### **LEI Nº 6207 /2021**

Institui o Adicional de Risco de Vida ou Saúde no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 28 de dezembro de 2021.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Art. 1º** - Fica instituído o Adicional de Risco de Vida ou Saúde, que será concedido aos servidores nomeados para o cargo de Guarda Legislativo e aos nomeados em cargos de provimento efetivo, em com issão e à disposição lotados no Setor de Arquivo deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - O Adicional de que trata o art. 1º desta Lei corresponderá a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



# *Câmara Municipal de Olinda*

## *Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 14 de dezembro de 2021.

  
**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES**  
1º Vice-Presidente

  
**JOSIAS CORREIA GUERRA**  
2º Vice-Presidente

  
**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**  
1º Secretário

**DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO**  
2ª Secretária